

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 468, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CLAUDIA DAIANE WEIT**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor 20 horas - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 09 de junho a 05 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar o auxílio transporte concedido pela Portaria nº 244/2025, durante o período da referida licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 09 de junho de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal